



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 592/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	3.3.90.30	R\$ 20.000,00
155	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 115.000,00
158	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39	R\$ 25.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
275	000	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 160.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de outubro de 2022.

Célio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em Exercício